

Publicidade Legal

EDITAL DO REGIMENTO ELEITORAL (ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO CARAPINA I)																											
DAS ELEIÇÕES:																											
Art. 1º - O presente Regimento Eleitoral define as normas e procedimentos para a eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Conjunto Carapina I, que acontecerá, por escrutínio secreto, no dia 25 de maio de 2025 , das 08:00 às 16:00 hrs , no Centro Comunitário Castro Alves.																											
DAS INSCRIÇÕES DE CHAPA:																											
Art.6º - No ato da inscrição deverão obedecer aos seguintes requisitos:																											
a) Ficha de qualificação preenchida e assinada; b) Cópia do comprovante de residência atualizado e cópia de documento de identificação com foto e CPF; c) Indicação de 2 (dois) fiscais para ajudarem na fiscalização no dia da eleição é obrigatória, sendo os mesmos proibidos de pedirem votos. É admissível a substituição dos nomes a qualquer momento durante todo o processo eleitoral. d) Os fiscais poderão ser membros da chapa inscrita.																											
Parágrafo único: Em caso de documentação incompleta da chapa, a Comissão Eleitoral receberá a inscrição e determinará, dentro de 24 horas, a regularização, permitido até 3 (três) pendências, p.ex., 3 (três) documentos, 3 (três assinaturas) etc.																											
Art.7º - As chapas serão inscritas de acordo com as normas contidas em edital próprio a ser publicado pela Comissão Eleitoral.																											
Art.8º - Só poderão ser candidatos os moradores que residam no Bairro no mínimo há 3 (três) anos e que comprove residência atualizada.																											
Art.9º - As inscrições de chapas se darão em observância aos seguintes prazos:																											
<table border="1"> <tbody> <tr> <td>A</td> <td>PRAZO PARA INSCRIÇÕES DAS CHAPAS (LOCAL: CENTRO COMUNITÁRIO, marcar pelo WhatsApp (27) 999749182)</td> <td>01/04/2025</td> <td>a</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>02/05/2025</td> <td>até às 18 horas</td> </tr> <tr> <td>B</td> <td>PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS</td> <td>05/05/2025</td> <td></td> </tr> <tr> <td>C</td> <td>PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO (E-MAIL: jurídico@outlook.com)</td> <td>06/05/2025</td> <td></td> </tr> <tr> <td>D</td> <td>PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES</td> <td>07/05/2025</td> <td></td> </tr> <tr> <td>E</td> <td>INÍCIO DA CAMPANHA (CAMPANHA ANTECIPADA CAUSARÁ IMPUGNAÇÃO E RETIRADA DO PLEITO)</td> <td>08/05/2025</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				A	PRAZO PARA INSCRIÇÕES DAS CHAPAS (LOCAL: CENTRO COMUNITÁRIO, marcar pelo WhatsApp (27) 999749182)	01/04/2025	a			02/05/2025	até às 18 horas	B	PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS	05/05/2025		C	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO (E-MAIL: jurídico@outlook.com)	06/05/2025		D	PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES	07/05/2025		E	INÍCIO DA CAMPANHA (CAMPANHA ANTECIPADA CAUSARÁ IMPUGNAÇÃO E RETIRADA DO PLEITO)	08/05/2025	
A	PRAZO PARA INSCRIÇÕES DAS CHAPAS (LOCAL: CENTRO COMUNITÁRIO, marcar pelo WhatsApp (27) 999749182)	01/04/2025	a																								
		02/05/2025	até às 18 horas																								
B	PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS	05/05/2025																									
C	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO (E-MAIL: jurídico@outlook.com)	06/05/2025																									
D	PUBLICAÇÃO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES	07/05/2025																									
E	INÍCIO DA CAMPANHA (CAMPANHA ANTECIPADA CAUSARÁ IMPUGNAÇÃO E RETIRADA DO PLEITO)	08/05/2025																									
Art.10º - As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição.																											
Serra (ES), 31 de março de 2025.																											
Presidente Leandro Palhoni	Secretário Marcelo Ladeira	Membro Maria Macota	Membro Vitor Moura																								